Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 02
PROC Nº 69/08

PROJETO DE LEI Nº. 69/2007 - DE 27 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre reposição salarial dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica concedido ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município de Dracena, reposição salarial sobre os seus subsídios, como forma de revisão anual geral, a partir de 1º de setembro de 2007, fixados em 6,36 % de acordo com o IPCA-IBGE (novembro de 2004 a outubro de 2005), referente ao exercício de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 27 de agosto de 2.007.

Pela Mesa da Câmara Municipal de Dracena:

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

José Antonio Pedretti
= Vice-Presidente =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= 1º Secretário =

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. LIMA 27/AGO/2007 20:13 00005399